



DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO

Prefeita | CARLA CAPUTI

Vice-prefeito | CHICO DA QUIXABA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. (22) 2741-8449

Segunda-feira, 18 de maio de 2026 • Edição 086

www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

Portaria nº. 025/26, de 18 de maio de 2026.

Torna Pública a Composição do Conselho Municipal de Cultura para o Biênio 2026/2027.

A Prefeita do Município de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.319/2025, Resolve Nomear e Tornar Pública a composição do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2026/2027, conforme abaixo:

Art.1º- A composição do Conselho Municipal de Cultura para o biênio 2026/2027, escolhida na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 1.319/2025, é a seguinte:

I- Membros Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular:** Elenine Pereira Franco (Presidente) - Suplente: Patrícia Gomes dos Santos;
- b) Titular:** Gilwagner Amaral Miranda (Vice-Presidente) - Suplente: Marcelo Gaia Penha;
- c) Titular:** Karla Luciana Maciel Meireles (1ª Secretária) - Suplente: Aline Ramos Miranda de Faria Silva;
- d) Titular:** Ana Lucia Rodrigues Gomes Dias (2ª Secretária) - Suplente: Danilo de Souza Neves;
- e) Titular:** Bruno Azevedo da Costa - Suplente: Fernanda Amaral Gaiato;
- f) Titular:** Tarciso Malhardes Penha - Suplente: Henys Pinto da Silva.

II- Membros Representantes de Entidades de Classe:

- a) Titular:** Soraya das Neves Barcelos Machado - Associação Projeto Coração Gigante - Suplente: Ana Beatriz Manhães Gomes - Associação de Moradores e Amigos do Açú - AMA;
- b) Titular:** Heitor Diniz da Silva - Associação Cultural e Recreativa Sonho, Amor e Fantasia - SAF - Suplente: Maria Carolina Gonçalves de Oliveira - Centro Pró - Estudantil de Grussaí - CEPEG;
- c) Titular:** Daniel da Cunha Oliveira - Irmandade São João Batista - Suplente: Fernanda Pires - Cooperativa de Produtos e Derivados de Pescado de Atafona - Cooperativa Arte Peixe.

III- Membros de Representantes de Organizações sem personalidade jurídica ou Agentes Culturais Coletivos:

- a) Titular:** Swany Gomes Pessanha - Suplente: Jociara Pereira Gomes;
- b) Titular:** Robert de Azevedo Manhães - Suplente: Arthur Bezerra da Silva Filho;
- c) Titular:** Carlatrix Lopes da Silva - Suplente: Weberson Azeredo Oliveira.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São João da Barra, 18 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita

Lei nº. 1.479/2026, de 18 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE - PMPICS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Ficam instituídas diretrizes para a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS), no âmbito do Município de São João da Barra, em consonância com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) do Sistema Único de Saúde - SUS, com vistas à promoção da saúde, prevenção de agravos, recuperação da saúde e fortalecimento da atenção integral e humanizada.

Art.2º Para os fins desta Lei, consideram-se práticas integrativas e complementares aquelas reconhecidas pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC), observados critérios técnicos, científicos e sanitários.

Art.3º São diretrizes da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde:

- I - promoção da integralidade da atenção à saúde;
- II - incentivo ao cuidado humanizado e ao fortalecimento do vínculo terapêutico;
- III - estímulo ao autocuidado e à promoção da saúde;* à saúde.

Art.5º A implementação das ações terá como base:

- I - as normas técnicas do Ministério da Saúde;
- II - a qualificação dos profissionais envolvidos;
- III - os princípios da legalidade, eficiência e segurança sanitária.

Art.6º As despesas decorrentes da eventual execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as normas de responsabilidade fiscal.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 18 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia

Prefeita

Lei nº. 1.480/2026, de 18 de maio de 2026.

DISPÕE QUE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) PODEM INGRESSAR E PERMANECER EM QUALQUER LOCAL PÚBLICO OU PRIVADO PORTANDO ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO E UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º É garantido às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o ingresso e a permanência, em qualquer local público ou privado, portando alimentos para consumo próprio e utensílios básicos de uso pessoal.

Parágrafo único. Consideram-se utensílios básicos aqueles



destinados à alimentação, como copo, talher, prato ou recipiente específico.

Art.2º Considera-se discriminação por recusa de adaptação razoável a violação do previsto no art. 1º, nos termos do § 1º do art. 4º da Lei Federal n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão.

Art.3º O descumprimento do disposto nessa Lei, sujeita ao infrator as penalidades descritas na Lei Federal n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão, sem prejuízo de multas administrativas e ações civis.

Art.4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São João da Barra, 18 de maio de 2026.

Karla Chagas Maia
Prefeita

Assistência Social e Direitos Humanos

Diogo de Barros Pessanha

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo: 829/2026;

Objeto: O presente extrato tem por objetivo a publicação de Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento.

Partes: Secretaria Municipal Assistência Social e Direitos Humanos e a OSC Retiro São João Batista, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva n.º 003/2025 e Emenda n.º 073/2025, de autoria do Vereador/Bancada Alan Barreto Paes.

Justificativa: Artigo 29, Lei 13.019/2014 – Por se tratar de emenda individual impositiva em modalidade com finalidade definida, pelo fato da transferência ser vinculada à programação estabelecida na emenda parlamentar, não há necessidade de Chamamento Público.

Da Impugnação à Justificativa: Conforme §§ 1º, 2º e 3º, art. 32, da Lei n.º 13.019/2014, registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada.

Fundamentação legal: Inexigibilidade do chamamento fundamenta-se no artigo 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

São João da Barra/RJ, 05 de março de 2026.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
*Publicado por omissão do D.O. de 05/03/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo n.º: 829/2026

Concedente: Município de São João da Barra, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

OSC: RETIRO SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ/MF: 29.251.758/0001-84

Objeto: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO CONSISTE NA EXECUÇÃO DE PROJETO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REFORMA, ADEQUAÇÃO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, VISANDO À QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E À AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, COM VISTAS À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACOLHIMENTO, CUIDADO E PROTEÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, CONFORME METAS,

ETAPAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO APROVADO, PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTOS.

Ficha: 375

Unidade: 021402

Funcional: 08.122.2002.2054.2054 Desenvolvimento das Atividades Institucionais

Cat.Econ.: 4.4.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERC. PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 704.009

Valor: R\$ 250.000,00 (Emenda n.º 073/2025) e R\$ 400.000,00 (Emenda 003/2025)

Valor Total do Repasse: R\$ 650.000,00

Vigência: Março/2026 a Dezembro/2026

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 162/2025, bem como demais normas aplicáveis.

São João da Barra/RJ, 05 de março de 2026.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
*Publicado por omissão do D.O. de 05/03/2026

Portaria n.º 007/26, de 18 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE FOMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 195/2025, que estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento n.º 01/2026, firmado entre o Município de São João da Barra, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e a Organização da Sociedade Civil **Retiro São João Batista;**

CONSIDERANDO a necessidade de designação de gestor para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da parceria;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **Liana Bomgosto Pessanha Monteiro**, matrícula n.º 305.200-03, ocupante do cargo de Gerente de Inclusão Produtiva, para atuar como **GESTOR(A) DO TERMO DE FOMENTO n.º 01/2026**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil Retiro São João Batista.

Art.2º Compete ao(a) gestor(a) da parceria:

- I.** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- II.** analisar a execução física e financeira do plano de trabalho;
- III.** verificar o cumprimento das metas e resultados previstos;
- IV.** emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
- V.** atestar a execução das atividades realizadas;
- VI.** adotar as providências necessárias à regular execução da parceria;
- VII.** comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
- VIII.** proceder à análise da prestação de contas apresentada pela OSC, nos termos da legislação vigente.

Art.3º O(A) gestor(a) deverá observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições constantes na Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 05 de março de 2026.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

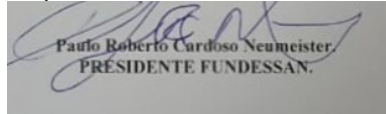
Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Alexandre Rosa Gomes

ATA DE REUNIÃO FUNDESSAN

(Fundo de Desenvolvimento Sustentável Sanjoanense)

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 17h, reuniram-se, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, os membros do Fundo de Desenvolvimento Sustentável Sanjoanense – FUNDESSAN: Carlos Eduardo da Silva Ferreira (Secretário), Priscila Caldas Maciel (membro), Josete Ribeiro Riscado de Paiva (membro), Kelly Gonçalves Barcellos (membro), Humberto José Alves Rodrigues (membro) e Liana Bomgosto Pessanha Monteiro (membro), sob a presidência de Paulo Roberto Cardoso Neumeister. Constatada a existência de quórum mínimo para abertura da reunião, em primeira chamada, conforme dispõe o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Gestor do FUNDESSAN, o Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo informado o envio para reanálise de crédito do Processo nº 1975/2026. Na oportunidade, foram analisados 02 (dois) processos, sendo o Processo nº 1126/2026 aprovado pelos membros presentes, após análise e deliberação favorável. Já o Processo nº 23338/2026 restou reprovado pela instituição financeira Sicoob. O Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações realizadas, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Carlos Eduardo da Silva Ferreira, lavei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.



Paulo Roberto Cardoso Neumeister
PRESIDENTE FUNDESSAN.

Saúde

Arleny Valdés Arias

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65

Processo Administrativo: 2494/2026

Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS EMPAGLIFLOZINA 25MG (180 COMP.) E DULOXETINA 30MG LIBERAÇÃO RETARDADA (180 COMP.), para a paciente V.G.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0001777-89.2019.8.19.0053/0004150-59.2020.8.19.0053;

Valor: R\$ 1.171,20 (Mil, Cento e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.635 **Ficha:** 150

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 13 de maio de 2026

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Empresa Contratada: RAD MED DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 31.273.717/0001-30;

Processo Administrativo: 1789/2026;

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAME CLISTER OPACO, para o paciente C.E.P.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Valor: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais);

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.50;

Fonte STN: 1.635; **Ficha:** 157

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 05 de maio de 2026

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ: 50.651.676/0001-13

Processo Administrativo: 2499/2026

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO INSULINA TRESIBA 100U/ML EMBALAGEM COM 1 SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL (12 SISTEMAS), para o paciente M.F.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0801619-25.2024.8.19.0053;

Valor: R\$ 1.811,40 (Mil, Oitocentos e Onze Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.635 **Ficha:** 150

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 13 de maio de 2026

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.081.842/0002-88

Processo Administrativo: 2507/2026

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 35MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (360 COMP.), para a paciente T.G.I.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0800394-04.2023.8.19.0053;

Valor: R\$ 432,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.635 **Ficha:** 150

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 13 de maio de 2026

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:
29.081.842/0002-88**

Processo Administrativo: 2500/2026

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO DABIGATRANA ETEXILATO 150MG (360 COMP.), para o paciente J.R.O., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0003664-06.2022.8.19.0053;

Valor: R\$ 2.228,40 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.635 **Ficha:** 150

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 13 de maio de 2026

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Contratada(o): DROGARIA CAETANO FURLANI DE CAMPOS LTDA CNPJ: 42.948.716/0001-65

Processo Administrativo: 2502/2026

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO CANABIDIOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL – FRASCO COM 30ML (36 FRASCOS) para a paciente L.V.A., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0004527-69.2016.8.19.0053/0000743-45.2020.8.19.0053/0001361-53.2021.8.19.0053/0104328-75.2020.8.19.0053;

Valor: R\$ 58.496,40 (Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.635 **Ficha:** 150

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 13 de maio de 2026

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

**Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ:
50.651.676/0001-13**

Processo Administrativo: 2509/2026

Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100MG (200 COMP.) E COLCHICINA 0,5MG (180 COMP.), para o paciente G.P.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0003927-38.2022.8.19.0053.

Valor: R\$ 369,40 (Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.635 **Ficha:** 150

**Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:
29.081.842/0002-88**

Processo Administrativo: 2509/2026

Objeto: Aquisição do MEDICAMENTO OLMESARTANA 40MG

(180 COMP.), para o paciente G.P.S., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0003927-38.2022.8.19.0053.

Valor: R\$ 158,40 (Cento e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.2002.2035

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09

Fonte STN: 1.635 **Ficha:** 150

Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 13 de maio de 2026.

Arleny Valdes Arias

Secretária Municipal de Saúde

Serviços Públicos

Bruno Moreira Gonçalves

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º: 7694/2025;

Objeto: SEGUNDO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, REFERENTE AO CONTRATO DO PROCESSO Nº 9019/2024 – INEXIGIBILIDADE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A SRA. MARIA THEREZA BARCELOS DE ALMEIDA LOPES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7694/2025;

Locador: MARIA THEREZA BARCELOS DE ALMEIDA LOPES;

Valor total do contrato: R\$ 103.800,00 (cento e três mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.2002.2079.2079;

Elemento Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte STN: 1.720 **Ficha:** 761;

Prazo: 12 (doze) meses a contar do dia 03 de janeiro de 2026 até 02 de janeiro de 2027;

Fundamentação Legal: Inciso IV, do Art. 3º, da Lei Municipal 1282/2025 e Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 05 de janeiro de 2026.

Bruno Moreira Gonçalves

Secretário Municipal de Serviços Públicos

***Publicado por omissão do D.O de 05/01/2026.**

Turismo e Lazer

Flávio Raposo Neves

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 9238/2025;

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA SÃO BENEDITO, Nº 139, CENTRO - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PROPRIEDADE DO SR. JORGE LUIZ SENA, PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: JORGE LUIZ SENA;

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER;

Valor total: R\$ 102.814,44 (Cento e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos);

Dotação Orçamentária: 23.695.2002.2013.2013;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.720; **Ficha:** 747;

Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 30 de dezembro de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicados por omissão no D.O. de 30/12/2025.

*Republicado para sanar incorreção.

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 9237/2025;

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA CARMELITA MORAES DE NACIF, Nº 40, ATAFONA – 2º DISTRITO - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ CARLOS HERNANDES MERCES, PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: JOSÉ CARLOS HERNANDES MERCES;

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER;

Valor total: R\$ 62.922,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais);

Dotação Orçamentária: 23.695.2002.2013.2013;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.720; **Ficha:** 747;

Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 30 de dezembro de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicados por omissão no D.O. de 30/12/2025.

*Republicado para sanar incorreção.

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 9239/2025;

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA MANOEL FRANCISCO DE SOUZA, S/Nº, AÇU – 5º DISTRITO - SÃO JOÃO DA BARRA/RJ, PROPRIEDADE DO SR. ANTÔNIO CEZAR GOMES HENRIQUES DE SOUZA, PÉLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: ANTÔNIO CEZAR GOMES HENRIQUES DE SOUZA;

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER;

Valor total: R\$ 31.461,00 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais);

Dotação Orçamentária: 23.695.2002.2013.2013;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.16;

Fonte: 1.720; **Ficha:** 747;

Fundamentação Legal: art. 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

São João da Barra, 30 de dezembro de 2025.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo e Lazer

*Publicados por omissão no D.O. de 30/12/2025.

*Republicado para sanar incorreção.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Eletrônico – 003/2026 – Registro de Preços

Processo: 3536/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DEMANDA PARA AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER, E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕE O QUADRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

Empresa vencedora e preços registrados:

RESTAURANTE VALIENGO LTDA			
Item	DESCRIÇÃO	UNID	V.UNIT.
01	QUARTO INDIVIDUAL Especificação: Quarto individual com cama de casal, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). NÃO INCLUSO DESPESAS COM CONSUMO DE FRIGOBAR E LAVANDERIA. COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ	Unid	R\$ 240,00
02	QUARTO DUPLA Especificação: Quarto duplo com duas camas de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno, oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). NÃO INCLUSO DESPESAS COM CONSUMO DE FRIGOBAR E LAVANDERIA. COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ	Unid	R\$ 340,00
03	QUARTO TRIPLO Especificação: Quarto triplo com uma cama de casal e uma de solteiro, ar condicionado, televisão, internet, frigobar, banheiro interno oferecendo toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (papel higiênico). NÃO INCLUSO DESPESAS COM CONSUMO DE FRIGOBAR E LAVANDERIA. COM FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ	Unid	R\$ 440,00

Obs. Este Instrumento não obriga o Município, a contratar os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/05/2026

São João da Barra, 18 de maio de 2026.

Flávio Raposo Neves

Secretário Municipal de Turismo

